

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
039/2026		010.626/2026-37			
3. Nome do interessado			4. CPF/CNPJ		
UGP - SANTOS MAIS			01.505.844/0001-57		
5. Nome da propriedade			6. Área total da propriedade (ha)		
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV					
7. Localização da propriedade			8. CEP		
AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS/ AV. DA ORLA E AV. ANA COSTA					
9. Área			10. Bairro		
<input type="checkbox"/> Continental <input checked="" type="checkbox"/> Insular			VÁRIOS		
11. Finalidade do pedido			12. Zoneamento		
OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANA E PAVIMENTAÇÃO VIAS ZONA LESTE			P- ZOI		
13. Justificativa					
REVITALIZAÇÃO					
14. Classificação da área protegida por legislação específica			15. Nome da área protegida por legislação específica		
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número		Data de emissão	
P.ADM		10.626			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie		Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)
Plantio	ÁRVORES / PALMEIRAS		551/44		
	Total em unidades		595		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
26/02/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		 JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES		
					Data de Validade
					02 anos

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
039/2026	010.626/2026-37

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2000; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
5. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
6. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
7. Esta autorização deve atender LC 973/2017
8. Apresentar relatório dos plantios com a localização geográfica para inclusão no SigSantos , módulo arborização.
9. Espécies Indicadas: a) Canal 2 - calçada do canal - Calophillum braziliensis (guanandi), calçadas oposta ou residenciais/comerciais : ipê roxo, branco, amarelo, quaresmeira, grumixama, pitanga, dedaleiro, aroeira, araçá e mirindiba.
 b) Av. Ana Costa - canteiro Central : palmeiras imperial - Roystonea oleracea. Nas Calçadas residenciais/comerciais: quaresmeiras, grumixamas, dedaleiro, araçá.
 c) Orla da Praia: canteiro Central : palmeiras Jerivá, Indaiá e Paineiras, Caixeta, etc, em local específico determinado pela Semam. Calçada das residenciais/comerciais: quaresmeira, araçá, pitanga, grumixama, dedaleiro, pata de vaca. Calçadão da Praia: guanandi, pata de vaca, caixeta, copaiba, aroeira, entre outras a critério da Semam.
10. Tamanho: árvores 2m de altura e 3cm DAP / Palmeiras 2m de estipe , sem contar com as folhas.
11. Efetuar entregar relação dos plantios para manutenção dos vegetais ao órgão responsável pela das áreas verdes do município.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
-------------------	---

26/02/2026

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

02 anos